PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04281/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ADENILCE FERNANDES DE SENA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Hosana Paiva de Oliveira ..... c/ 9,85m
SUL - José Nascimento Felipe ..... c/ 6,05m
LESTE - Rua do Motor..... c/ 9,50m
OESTE - Rua Monte Alegre ..... c/ 8,10m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 31/03/1993.